



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 15.909 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Agosto de 2024, 385º da Fundação do Povoado 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior  
Prefeito Municipal

Marco Antonio Campos  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Agosto de 2024.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira  
Diretora de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/971B-D747-016E-EB86> e informe o código 971B-D747-016E-EB86





## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 29/08/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15909/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.449052.08.3020000	100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>100.000,00</b>

  

Anulação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.08.3020000	100.000,00
<b>Total Anulação:</b>		<b>100.000,00</b>

Assinado por 4 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/971B-D747-016E-EB86> e informe o código 971B-D747-016E-EB86





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 971B-D747-016E-EB86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTÔNIO CAMPOS (CPF 071.XXX.XXX-21) em 09/09/2024 17:14:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 09/09/2024 17:15:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 09/09/2024 17:15:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 11/09/2024 15:55:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/971B-D747-016E-EB86>